CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 31 / 12 / 1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL:
PDT=?

APROVADO
VOTAÇÃO Maioria Absoluta
Sala das Sessões 31 / 12 / 1998
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 43/98

Às Dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em sua sede, na Avenida Artur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 92º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 45º Sessão Legislativa de 1998 e a 43º da Sessão Ordinária de 1998-2000. Sob a presidência do Ver. Nestor Magon, os seguintes Vereadores: João V. Concatto, Viviamor Fornari, Selma Fincatto, Oldemar Palharini pela bancada do PMDB; Francisco Artusi Neto do PPB; Francisco Mezzomo e Erni João Zatti do PFL e Nestor Magon do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão, convidando o Ver. Fornari, Secretário, a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada por Unanimidade dos presentes. ORDEM DO DIA: Emenda à Ata Nº 42/98 de 21/12/98 pelo Ver. Magon do PTB, aprovada por Unanimidade dos presentes. Projeto de Lei Nº 61/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS À QUITAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA", aprovado por Unanimidade dos Presentes. Projeto de Lei Nº 71/98 que "INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1541/98", aprovado por Unanimidade dos presentes. Projeto de Lei Nº 72/98 que "ALTERA ÁREA E CARACTERIZAÇÃO DA GLEBA DE TERRAS DESCRITA NO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 1099 DE 22.07.91", aprovado por Unanimidade dos presentes. Projeto de Lei Nº 63/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESARCIR DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS", aprovado por Maioria Absoluta, com abstenção dos Vereadores Zatti e Mezzomo e voto contra do Ver. Artusi. Projeto de Lei Nº 60/98 que "ALTERA ITEM '6' E ACRESCENTA ITEM '7' AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 58/98", aprovado por Maioria Simples, com abstenção dos Vereadores Zatti e Mezzomo e voto contra do Ver. Artusi. Em Anexo integra assinada pelo Ver. Artusi, referente ao Projeto de Lei Nº 60/98. Emenda N 01 que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E PARÁGRAFO 1º DO MESMO ART; DA LEI Nº 34/98", rejeitado por Unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente lembrou que foi aguardado o comparecimento do Ver. Castro até às 20:10 horas, para que o mesmo participasse da votação de sua própria emenda. O Ver. Magon retirou de pauta a Emenda Nº 02 que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E SUPRIME O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ART E ALTERA O

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

35 – ART. 9º DA LEI Nº 34/98". Lei Nº 34/98 que "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
36 – VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por Maioria
37 – Absoluta. O Sr. Presidente desejou um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo
38 – para os presentes nesta casa. Prosseguiu comunicando que a 1º Segunda-
39 – feira depois do recesso da Câmara Municipal é Carnaval, ficando assim
40 – transferida para Sexta-feira dia 19 de Fevereiro de 1999 a 1º Sessão
41 – Ordinária de 1999. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A SESSÃO
42 – LEGISLATIVA DE 1999: O Sr. Presidente evocou o amapro legal da
43 – renovação da direção da Casa e comunicou que na Secretária da Câmara
44 – fora protocolada uma chapa, única, com a seguinte composição: Presidente:
45 – Ver. Viviamor Fornari; Vice-Presidente: Ver. Nestor Magon; 2º Vice-
46 – Presidente: Ver. Oldemar Palharini; 1º Secretário: Ver. João V. Concatto; 2º
47 – Secretário: Ver. Selma Favero Fincatto. Realizada a votação, sempre
48 – seguindo os trâmites legais em vigor, constatou-se o seguinte resultado no
49 – escrutínio realizado pelos Vereadores Francisco Artusi Neto, Francisco B.
50 – Mezzomo e João V. Concatto: PARA PRESIDENTE: Ver. Viviamor Fornari;
51 – VICE-PRESIDENTE: Ver. Nestor Magon; 2º VICE-PRESIDENTE: Ver.
52 – Oldemar Palharini; 1º SECRETÁRIO: Ver. João V. Concatto; 2º
53 – SECRETÁRIO: Ver. Selma Favero Fincatto, todos com seis votos. O Sr.
54 – Presidente declarou eleitos e empossados nos respectivos cargos os edis
55 – sufragados, a partir de 1º de Janeiro de 1999. Em prosseguimento, o Sr.
56 – Presidente fez várias considerações e formulou votos de êxito e profícuo
57 – trabalho legislativo, visando sempre a harmonia, o progresso e o bem-estar
58 – dos munícipes. Concluiu convocando os Vereadores para Sessão
59 – Extraordinária no dia 31 de Dezembro de 1998 às 14:00, nesta Casa. A
60 – Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu,
61 – Josiano Meneguzzi, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo
62 – Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE
63 – VEREADORES, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

VER. NESTOR MAGON
Presidente da Câmara Municipal

VER. VIVIAMOR FORNARI
Secretário

REJEITADO APROVADO

VOTAÇÃO: MAIORIA Absoluta

Sala das Sessões 31 / 12 / 1998

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M E N D A/A D E N D O À A T A Nº 43, D E 28/12/1998

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câ ara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº 43/98, de 31, 12, 1996:

Linha 24 Voto ARTUSI Voto Favoravel Ao projeto 63/98

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, ___/___/1996.

VER.: ARTUSI

PARTIDO: PPB.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 31/12/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS
PFL :
PTB.:
POT:

Serafina Corrêa 28 de Dezembro de 1998

Referente ao Projeto de Lei 60/98

Meu voto é contra este projeto de lei, porque já foi aprovado o projeto 58/98 com o respectivo adendo que criou 10 cargos de atendente de creche, não havendo necessidade de regularizar agora a situação de 2 (duas) servidoras com o mesmo cargo, segundo a justificativa. Ademais a lei n. 1465/97 extinguiu.

Obs: 4 (quatro) cargos dos 20 (vinte) existentes de atendente de creche, os quais atingiram as servidoras: **Ardenise Terezinha Bonjiovani, Marinês Spadoto Pinheiro, Lorete Ferronatto Bagio** e **Maria Jandira Biolchi.**

Foram exoneradas, porém, apenas **Lorete** e **Maria Jandira,** permanecendo irregulares e sem exoneração **Ardenise e Marinês** , enquanto, em seu lugar, eram exoneradas indevidamente **Indianara Zanluchi** e **Valnise Sasso** que possuíam melhor classificação.

O Processo 6790 referido na justificativa do Projeto 60/98 é referente à **Indianara Zanluchi** e **Vanice Sasso** que nunca tiveram o cargo extinto. Na verdade, esse projeto pretende regularizar a situação de **Ardenize** e **Marinês** que tiveram os cargos extintos pela lei n. 1465/97, mas que o executivo não exonerou e que agora busca regularizar essa situação ilegal que ele mesmo criou.

Se o executivo pretende solucionar o problema dessas servidoras, por uma questão de justiça deve, também, proporcionar a **Lorete** e **Maria Jandira**, que foram exoneradas, condições de retorno ao serviço público.

Francisco Artusi Neto

Vereador pelo partido do PPB